



Prefeitura Municipal de Contagem
Edital PMC nº 02/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

O Prefeito do Município de Contagem (MG), Carlos Magno de Moura Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado neste presente Edital, inscrições para o Concurso Público para provimento dos cargos vagos de **GUARDA MUNICIPAL** do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Contagem/MG, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital, a ser promovido e organizado pela FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução será realizada sob a responsabilidade da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem.

1.2. O presente Edital possui os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma Básico;

ANEXO II - Dos Conteúdos Programáticos;

ANEXO III - Descrição da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos;

ANEXO IV - Das Atribuições do Cargo;

ANEXO V - Formulário de Requerimento/Declaração de isenção da taxa de inscrição;

ANEXO VI - Da Sindicância Social – Documentos a serem apresentados;

ANEXO VII - Modelo de Requerimento de Recursos;

ANEXO VIII - Modelo de Requerimento de Recursos contra Questões e Gabaritos;

ANEXO IX - Dos critérios de Avaliação da Prova Dissertativa e Quantitativo de Prova Dissertativa a corrigir;

ANEXO X – Dos Exames de Saúde.

1.3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de Guarda Municipal, podendo ocorrer novas nomeações durante o período de vigência do Edital para o cargo definido no **QUADRO I no item 2**.

1.4. As vagas ofertadas neste Edital de Concurso Público visam o preenchimento do cargo de Guarda Municipal na Secretaria Municipal de Defesa Social que compõe a Administração Direta do Município de Contagem.

1.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público, regido por este Edital, terão sua relação de trabalho regido pelo regime estatutário, conforme disposto pela Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.7. As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no Município de Contagem/MG ou Belo Horizonte/ MG, em locais que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.8. A seleção para o cargo de que trata este Edital é de responsabilidade da FUNEC e compreenderá as seguintes etapas:



- a) Provas Objetiva e Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
 b) Provas de Condicionamento Físico por Testes Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
 c) Testes Psicológicos, de caráter eliminatório;
 e) Exames de Saúde e Sindicância Social; de caráter eliminatório.

1.9. A eliminação em quaisquer das ETAPAS descritas neste edital implicará a eliminação do candidato no certame.

1.10. As atribuições do cargo deste Concurso Público estão descritas no **ANEXO IV** deste Edital.

2. DO CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, DA DENOMINAÇÃO DO CARGO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO, DA JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

QUADRO I

CÓD.	CARGO	VAGAS					REQUISITOS/ ESCOLARIDA DE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
		Ampla concorrência		Candidatos Negros ou Pardos		Total				
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino					
201	Guarda Municipal	15	1	4	-	20	Ensino Médio Completo	R\$ 1.853,03 mais adicional de periculosidade no valor de R\$ 555,91	40 Horas	R\$ 70,00

2.1. Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Concurso público.

2.2. Do local de trabalho e horário:

2.2.1. Os candidatos classificados nas vagas disponíveis terão exercício em qualquer das Unidades da Administração Direta do Município de Contagem, onde haja necessidade daquele profissional, nos períodos da manhã, tarde ou noite.

2.3. Os candidatos classificados para o cargo de Guarda Municipal, quando nomeados, estarão inseridos nas políticas e normas estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 105, de 20 de janeiro de 2011 e demais alterações posteriores.

2.4. Em função do disposto no artigo 38, inciso II, do Decreto Federal nº. 3.298, datado de 20 de dezembro de 1.999, não serão oferecidas vagas para candidatos com deficiência, em razão da incompatibilidade do cargo com qualquer tipo de deficiência.

2.5. O presente Concurso Público, dentro do seu prazo de validade, destina-se ao provimento de 20 (vinte) vagas do cargo efetivo de Guarda Municipal, sendo 15(quinze) vagas para o sexo masculino, 1 (uma) vaga para o sexo feminino e 04 (quatro) vagas para os candidatos negros ou pardos, do sexo masculino.

2.6. O número de vaga reduzida para o sexo feminino justifica-se pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 89, de 19 de julho de 2010 e alterado pela Lei Complementar nº 113, de 30 de junho de 2011, onde fica estabelecido para o efetivo feminino da Guarda Municipal o máximo de 12% (doze por cento) do quantitativo total dos cargos. Esse percentual de 12% (doze por cento) para o sexo feminino está no limite nesta data, no quadro de pessoal da Guarda Municipal.



3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever o candidato que comprovar até a data da posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nas condições previstas no §1º do art. 12, da Constituição da República;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) comprovar os pré-requisitos para o exercício do cargo a que irá concorrer, estabelecidos neste Edital;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- g) ter no mínimo 21(vinte e um) e no máximo 30 (trinta) anos completos na data da posse, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 89, de 19 de julho de 2009;
- h) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo, penalidade incompatível com a investidura em função pública, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
- i) não receber proventos de aposentadoria provenientes de exercício de cargo público ou exercer cargo inacumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- j) No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato à nomeação deverá entregar, quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório e/ou declaração registrada em cartório, atestando quanto à cor negra ou parda.

3.2. CANDIDATOS NEGROS (Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015)

3.2.1. Ficam assegurados 20% (vinte por cento) de vagas aos negros, nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.

3.2.2. Conforme o §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no Requerimento Eletrônico de Inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

3.2.4. O candidato negro classificado para as vagas destinadas às pessoas negras, quando nomeado, deverá entregar documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

3.2.4.1. A Declaração mencionada no item 3.2.4, deverá ser entregue, na Prefeitura Municipal de Contagem, situada no endereço: Praça Tancredo Neves, nº 200 – Bairro: Camilo Alves, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto para a posse.

3.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.



3.2.7. Os candidatos considerados negros, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.2.8. A primeira nomeação de candidato negro, classificado no concurso público, dar-se-á para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 6ª (sexta), 11ª (décima primeira), 16ª (décima sexta), 21ª (vigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Concurso Público, obedecido o disposto nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.2.9. Os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.2.11. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.12. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros aprovados neste Concurso.

3.2.13. Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições gerais sobre as inscrições

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus **ANEXOS** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.1.6. A Ficha de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, **NÃO** confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo o candidato observar todas as regras deste Edital.

4.1.8. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa negra.

4.1.9. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.1.10. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.



4.1.11. A FUNEC não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

4.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

4.2.1. Os valores a serem pagos a título de Taxa de inscrição são os constantes no **item 2, Quadro I** deste Edital.

4.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: via internet das **9 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2015 às 19 (dezenove) horas do dia 28 de dezembro de 2015**, considerado o horário de Brasília.

4.2.2.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nos endereços abaixo, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado nos endereços abaixo citado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.

4.2.2.2. A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC disponibilizarão computadores para as pessoas que não têm acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, nos endereços em Contagem, a seguir relacionados:

QUADRO II

LOCAL	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO
Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC	Avenida João César de Oliveira, nº 2415 - Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000 Tel. (031) 3356-6371	De 2ª a 6ª feira 8h às 17h (exceto feriado ou recesso)
Secretaria Municipal de Defesa Social	Rua Vereador David da Costa de Oliveira, 14 – Fonte Grande – Contagem/MG, CEP 32.040-650 Tel (031) 3911-9442 – Recursos Humanos da Guarda Municipal (031) 3391-9508 Diretoria Operacional da Guarda Municipal	De 2ª a 6ª feira 8h às 17h (exceto feriado ou recesso)

4.2.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.contagem.mg.gov.br/concursos> das 9 (nove) horas do dia **25 de novembro de 2015 às 19 (dezenove) horas do dia 28 de dezembro de 2015**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos
- preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código do cargo de Guarda Municipal no qual concorrerá, de acordo com o **QUADRO I** do item **2** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;



c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente;

d) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem 4.2.1 de acordo com o cargo para o qual irá concorrer, até o dia **29 de dezembro de 2015**.

4.2.3. O boleto bancário a que se refere o subitem 4.2.2.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **29 de dezembro de 2015**.

4.2.4. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia **29 de dezembro de 2015**.

4.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

4.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2.2, deste Edital, até o último dia de pagamento – **29 de dezembro de 2015**.

4.2.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.7.1. Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário e/ou imprimir o CDI, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, dentro do prazo estabelecido para a realização da inscrição, em uma das seguintes formas:

a) através do telefone: (31) 3356-6371;

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro: Eldorado - Contagem/MG – CEP: 32.315-000, no horário de 8h as 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), durante o período de inscrição.

4.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição, concernente ao candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.

4.2.9. Tornar-se-ão sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.2.4 deste Edital.

4.2.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

4.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **29 de dezembro de 2015**.

4.2.12. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

4.2.13. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do



vencimento (**29 de dezembro de 2015**), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

4.2.14. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 8.1 deste Edital.

4.2.15. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, até o dia **15 de janeiro de 2015**.

4.3. Da devolução da taxa de inscrição

4.3.1. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido aos candidatos nos seguintes casos:

- a) Cancelamento do Concurso Público;
- b) Suspensão do Concurso Público;
- c) Alteração da data do Concurso Público;
- d) Pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.

4.3.2. Para as hipóteses citadas no item anterior, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

4.3.3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados nos subitens 4.3.2 e 4.3.5 alínea “a” em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no subitem 4.3.5 ou após o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.

4.3.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente/poupança e CPF do titular da conta;
- c) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.3.5. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato e cópia do boleto e do comprovante de pagamento, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 60 (sessenta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame ou o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, por uma das seguintes formas:

a) diretamente na FUNEC, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou;

b) via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNEC, situada no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo previsto neste item.

4.3.6. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público da Prefeitura municipal de Contagem – Edital PMC Nº 02/2015, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

4.3.7. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.5, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.



4.3.8. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.4. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

4.4.1.1. Em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou;

4.4.1.2. Possuir baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou;

4.4.1.3. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.

4.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura e entrega da Ficha de Isenção, disponível para a solicitação no período de **25 de novembro à 02 de dezembro de 2015** no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, que conterá:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende a condição estabelecida no subitem 4.4.1.3 deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, fornecido pela FUNEC.

4.4.2.1. A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

4.4.3. A Ficha de Isenção indicada no item 4.4.2, bem como os documentos discriminados nos subitens 4.4.2.1 deverão ser entregues em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no subitem 4.4.2 deste Edital ou;

b) via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos/ Concurso Público – Edital PMC nº 02/2015 – Isenção da taxa de Inscrição, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no subitem 4.4.2, deste Edital.

4.4.4. A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.5. As informações prestadas na Ficha de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;



c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 deste edital.

4.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.8. O resultado do pedido de isenção será publicado no dia **11 de dezembro de 2015**, nas seguintes formas:

a) no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos;

b) na FUNEC – Diretoria de Concursos situada à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG;

c) no “DOC.e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem.

4.4.9. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido **TERÁ QUE EFETIVAR** sua inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário.

4.4.10. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item 4.2 deste edital.

4.4.11. A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 4.4.8 deste Edital, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz, munido de procuração com poderes específicos.

4.4.12. Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.4.12.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de **03 (três) dias** úteis, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2.415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-000, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou ;

b) via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.

4.4.12.2. Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital PMC nº. 02/2015, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope, os seguintes dados:

a) Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital PMC Nº 02/2015;

b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;

c) nome completo e número de identidade do candidato.

4.4.12.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no dia **22 de dezembro de 2015**, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, no “DOC.e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem e divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000 e na Prefeitura Municipal de Contagem, situada na Praça Tancredo Neves, 200 – Camilo Alves – Contagem/MG – CEP: 32.017-900.



4.5. Do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI

4.5.1. A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC divulgará no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, para consulta e impressão pelo próprio candidato, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, constando o horário e local de realização das Provas Objetiva e Dissertativa, a partir do dia **08 de janeiro de 2016**.

4.5.2. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FUNEC, até o dia **15 de janeiro de 2016**, exceto sábado, domingo, recesso e feriado, em uma das seguintes formas:

a) através dos telefones: 3356-6371; ou

b) pelo e-mail: funec.concurso@gmail.com ; ou

c) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

4.5.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, onde constará a data, o horário e local de realização das provas.

4.5.4. No CDI estarão expressos: nome completo do candidato, número do de identidade, o cargo, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

4.5.5. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição e o cargo pretendido.

4.5.6. Eventuais erros de digitação, ocorridos no nome do candidato ou no número do documento de identidade utilizado na inscrição deverão, obrigatoriamente, ser comunicado pelo candidato à FUNEC/Diretoria de Concursos em uma das seguintes formas:

a) pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2.415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou;

b) ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado na Ata do Fiscal de Sala.

4.5.7. Após a efetivação da inscrição, em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento de Inscrição” ou na “Ficha de Isenção” relativas ao cargo, nem quanto à condição em que concorre.

5. DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será desenvolvido nas seguintes **ETAPAS**:

QUADRO III

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Dissertativa	Classificatório e Eliminatório
2ª	Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos	Classificatório e Eliminatório
3ª	Testes Psicológicos	Eliminatório
4ª	Exames de Saúde e Sindicância Social	Eliminatório

5.2. O candidato somente será submetido à Etapa subsequente do concurso se considerado **APROVADO, APTO** ou **INDICADO** conforme o caso, na etapa anterior, respeitados os limites estabelecidos para cada etapa.

6. DAS PROVAS



6.1. Da realização das provas

6.1.1. QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO DAS PROVAS POR ETAPA

QUADRO IV

CARGO	PROVA	ETAPA	PONTUAÇÃO Máxima
Guarda Municipal	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	1ª	80
	Prova Dissertativa	1ª	40
	Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos	2ª	80
	Total de Pontos da 1ª e 2ª Etapa		200

6.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Dissertativa serão aplicadas no dia **17 de janeiro de 2016**, domingo, às **9:00h**, em local a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

6.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Dissertativa serão realizadas preferencialmente no Município de Contagem.

6.1.4. O tempo de duração da Prova Objetiva de Múltipla Escolha da Prova Dissertativa será de, no máximo, **4 (quatro) horas**, abrangendo a transcrição das respostas das provas(objetiva e dissertativa) para as Folha de Respostas.

6.2. 1ª ETAPA - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DA PROVA DISSERTATIVA

6.2.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Dissertativa para o cargo de Guarda Municipal será valorizada de **0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos** e obedecerá às características especificadas no quadro a seguir:

QUADRO V

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS					
ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CARGO	PROVA		NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
GUARDA MUNICIPAL	PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	Língua Portuguesa	15	2	30
		Conhecimentos Específicos:Legislação	15	2	30
		Raciocínio Lógico	05	2	10
		Conhecimentos sobre Contagem	05	2	10
	Total de Pontos da Prova Objetiva				80
	PROVA DISSERTATIVA				40
	Total de Pontos da Prova Objetiva + Prova Dissertativa				120

6.2.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha constituirá um total de 40 (quarenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será considerada correta.

6.2.2. Os Conteúdos Programáticos e das Referências Bibliográficas Sugeridas fazem parte do **ANEXO II** deste Edital.



6.2.2.1. Fazem parte dos Conteúdos Programáticos e das Referências Bibliográficas Sugeridas todas as atualizações das legislações vigentes e exigidas até a data da publicação do presente Edital.

6.2.3. As questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha terão seus valores distribuídos conforme disposto no **QUADRO V**.

6.2.4. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos e o mínimo 20% (vinte por cento) dos pontos em cada conteúdo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.2.5. O candidato que obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos, em qualquer dos conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha descritas no **QUADRO V**, será considerado reprovado, ainda que no somatório final da nota obtenha percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

6.2.6. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Dissertativa serão realizadas no dia **17 de janeiro de 2016** (domingo), tendo a duração máxima de **4h (quatro horas)**, com início **às 9h e término às 13h**, considerado o horário de Brasília/DF, em local a ser divulgado pela FUNEC através do endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos (clicar no link FUNEC – Concurso Público - Edital PMC 02/2015 – Prefeitura Municipal de Contagem), conforme consta no item **4.5** que trata do CDI.

6.2.7. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início das provas.

6.2.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início.

6.2.9. O ingresso do candidato na sala para a realização da Prova objetiva e Dissertativa só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente com fotografia.

6.2.10. Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.2.11. Para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Dissertativa, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.12. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

6.2.12.1. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6.2.13. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.2.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.



6.2.16. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a pessoas com deficiência.

6.2.17. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

6.2.18. Durante a realização da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora, smartphone, tablet, Ipod, pendrive, MP3 Player ou qualquer equipamento eletrônico.

6.2.19. Findo o horário limite para a realização das Provas, todos os candidatos, deverão, obrigatoriamente, entregar ao Aplicador da Prova, a Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa, devidamente preenchida e assinada.

6.2.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, faltar à Prova Objetiva, a Prova Dissertativa ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

6.2.21. Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

6.2.22. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para a prova objetiva e Prova Dissertativa, nem vista da mesma.

6.2.23. Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas que impeçam sua leitura.

6.2.24. O candidato só poderá entregar a Folha de Respostas da prova objetiva e da Prova Dissertativa depois de transcorridos, no mínimo, 60 minutos do início da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Dissertativa.

6.2.25. Período de Sigilo - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas após decorridos 60 minutos do seu início.

6.2.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de provas, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova.

6.2.27. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNEC nos locais de realização das provas.

6.2.28. A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do concurso.

6.2.29. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 6.2.30 deste Edital.

6.2.30. A solicitação deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros na FUNEC - Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, ou através do e-mail: funec.concurso@gmail.com

6.2.31. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 6.2.30 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.2.32. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



6.2.33. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste concurso público.

6.2.34. A criança deverá estar acompanhada apenas de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste concurso público.

6.2.35. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.2.36. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um aplicador da FUNEC, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.2.37. Os candidatos aprovados serão classificados em listagens distintas, por sexo masculino e feminino.

6.3. DA PROVA DISSERTATIVA

6.3.1. A Prova Dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na elaboração de uma redação, no valor de 40 (quarenta) pontos, sendo eliminados os candidatos ao qual for atribuída à nota zero, de acordo com o critério de avaliação do **ANEXO IX**, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no caderno de prova.

6.3.2. A Prova Dissertativa (Redação) consistirá, para o cargo de Guarda Municipal, em produzir um texto dissertativo/argumentativo sobre tema contemporâneo.

6.3.2.1. Caracteriza-se como tipo de linguagem escrita regida por princípios de objetividade e obediência à norma gramatical padrão culto, sendo que os princípios utilizados na linguagem técnica são a clareza, a concisão (frases despojadas de adjetivação e advérbios), a precisão e o uso adequado dos pronomes.

6.3.3. Na Prova Dissertativa (Redação), o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

6.3.4. A FUNEC adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.

6.3.5. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

6.3.6. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

6.3.7. Somente serão corrigidas as Redações escritas que mantiverem estrita obediência ao texto proposto.

6.3.8. Somente serão corrigidas as Redações escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto.

6.3.9. Para os candidatos da ampla concorrência e negros, serão corrigidas as Provas Dissertativas (Redação) dos aprovados nas Provas Objetivas, nos limites estabelecidos no subitem 6.2.4. e de acordo com o quantitativo estabelecido no **ANEXO IX** deste Edital.

6.3.10. Ao total do número de Provas Dissertativas (Redação) a corrigir, conforme estabelecido no **ANEXO IX** deste Edital, serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem de ampla concorrência.

6.3.11. Na correção das Provas Dissertativas (Redação) serão observados os critérios estabelecidos no **ANEXO IX** deste Edital.



6.4. 2ª ETAPA – PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO POR TESTES ESPECÍFICOS

6.4.1. A Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos tem caráter classificatório e eliminatório e somente se submeterão a esta ETAPA, os candidatos aprovados e classificados na 1ª ETAPA, conforme critérios estabelecidos nos subitens 6.2.4, 6.2.5 e 6.3.1. do Edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Dissertativa, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte e de acordo com o quantitativo estabelecido no **QUADRO VI** abaixo.

QUADRO VI

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Número de Convocados para a Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos			
		Masculino	Feminino	Masculino (negros)	Feminino (negros)
201	Guarda Municipal	300	20	60	20

6.4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.4.3. A Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos será realizada na cidade de Contagem/MG e/ou Belo Horizonte, em dia, local e horário a ser divulgado pela FUNEC através do endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, no **dia 24 de fevereiro de 2016**.

6.4.4. A Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos tem data inicialmente prevista para ocorrer entre os dias **27 e 28 de fevereiro de 2016**, quando já terão sido divulgados os resultados da 1ª Etapa e convocados conforme estabelecido no item 6.4.1.

6.4.5. Os candidatos deverão apresentar-se, para a Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos, munidos de:

- documento único de identidade original de valor legal que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição.
- Atestado Médico original, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativo a 20 (vinte) dias da realização da Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos, comprovando estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto para ser submetido à Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos, composta pelos testes descritos no item 6.4.7. e especificações contidas no ANEXO III.

6.4.6. Será eliminado do concurso o candidato que não atender ao disposto no subitem 6.4.5.

6.4.7. A Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos será composta dos seguintes testes:

- barra horizontal (homens) e flexão de braço (mulheres);
- shuttle run*;
- flexão abdominal;
- resistência aeróbica.

6.4.8. Os procedimentos para a realização dos testes da Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos estão especificados no **ANEXO III** deste Edital.

6.4.9. Para a Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos o candidato deverá comparecer ao local designado, sendo recomendado o uso de trajés adequados para a realização da prova: camiseta, calção de ginástica ou malha (leotardo) e tênis com meia soquete.

6.4.10. A identificação correta do local de aplicação da Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos e o comparecimento no horário determinado serão de inteira



responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizada a Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos fora do local, data e horário determinados.

6.4.11. A Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos será aplicada por profissionais de Educação Física.

6.4.12. A FUNEC manterá, no local da Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos, equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

6.4.13. A FUNEC realizará gravação de imagem (filmagem), durante a realização da prova, de todos os testes.

6.4.14. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

6.4.15. O candidato convocado para prestar a Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, etc.), mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do concurso.

6.4.16. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos, estará automaticamente eliminado do Concurso.

6.4.17. A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC não se responsabilizam por acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes da Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos, observando o disposto no subitem 6.4.16 deste Edital.

6.4.18. O resultado de cada teste da Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos.

6.4.19. A Comissão Examinadora emitirá, através de Ficha Avaliativa, o parecer de **INAPTO** em caso de o candidato não atingir os índices mínimos estabelecidos no **ANEXO III** (Descrição dos testes da Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos).

6.4.20. O candidato que deixar de comparecer a esta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

6.4.21. O candidato que não atingir o índice mínimo estabelecido no **ANEXO III** do Edital, em qualquer um dos testes da Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos será considerado **INAPTO** nesta fase e, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

6.5. 3ª – ETAPA DOS TESTES PSICOLÓGICOS

6.5.1 Os Testes Psicológicos, de caráter eliminatório, serão aplicados aos candidatos que foram aprovados na Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, observando-se rigorosamente a ordem decrescente do somatório das notas obtidas na 1ª Etapa e 2ª Etapa, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte e de acordo com o quantitativo estabelecido no **QUADRO VII** abaixo:

QUADRO VII

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Número de Convocados para os Testes Psicológicos			
		Masculino	Feminino	Masculino (negros)	Feminino (negros)
201	Guarda Municipal	270	18	54	18



6.5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para os Testes Psicológicos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.5.3. Os Testes Psicológicos serão custeados pelo candidato, via depósito identificado, na agência bancária indicada pela clínica onde será realizada a avaliação. A data para pagamento da taxa, bem como os dados bancários para o depósito, serão divulgados, oportunamente, quando da convocação para a avaliação. O comprovante de depósito identificado, via papel impresso pelo banco, deverá ser entregue no dia da avaliação e é de inteira responsabilidade do candidato.

6.5.4. Os Testes Psicológicos somente serão realizados com a apresentação do comprovante de depósito. Caso não seja comprovado o depósito pela clínica, mesmo após a realização da avaliação, o candidato terá seus Testes Psicológicos desconsiderados e eliminado do concurso.

6.5.5. A exigência dos Testes Psicológicos, previsto no subitem 6.5.1 e 6.5.2 é requisito obrigatório para a admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Contagem do cargo de Guarda Municipal, e consiste em um processo de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito das dimensões psicológicas dos indivíduos ou grupos, realizados em conformidade com os objetivos a que se aplica, utilizando-se de instrumentos e métodos psicológicos reconhecidos cientificamente, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02 de 2003.

6.5.6. Os Testes Psicológicos a serem aplicados aos candidatos são constituídos por um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, nos termos do § 1º do Art. 13 da Lei nº 4.119, de 27/08/1962, que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo e em conformidade com a Resolução CFP nº 002/2003.

6.5.7. Nos Testes Psicológicos aplicados aos candidatos, poderão ser utilizados questionários, inventários, anamnese, dinâmica de grupos, procedimentos complementares e outras técnicas de exame igualmente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

6.5.8. Os Testes Psicológicos serão realizados entre os dias **18,19 e 20 de março de 2016** por clínicas credenciadas pela FUNEC, a ser divulgado a lista dos candidatos convocados, contendo o nome, data, horário e local conforme disposto no cronograma.

6.5.9. Os Testes Psicológicos poderão ser aplicados de forma coletiva e/ou individual.

6.5.10. Verificar-se-á, através dos Testes Psicológicos realizados, se o candidato apresenta os traços de personalidade incompatíveis ou compatíveis para admissão e inclusão no cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Contagem.

6.5.11. O resultado obtido nos Testes Psicológicos será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer **APTO** para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível, ou o parecer de **INAPTO** para os candidatos que apresentarem um ou mais traços de personalidade incompatíveis.

6.5.12. Somente o candidato **APTO** será considerado aprovado na 3ª etapa. O candidato considerado **INAPTO** nos Testes Psicológicos será eliminado do concurso, não constando o seu nome na lista de classificação.

6.5.13. O candidato considerado **INAPTO** nos Testes Psicológicos não significa que o mesmo possua qualquer característica de personalidade, capacidade intelectual, habilidades reduzidas ou qualquer transtorno. Os Testes Psicológicos indicarão apenas que o candidato não possui os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Contagem.

6.5.14. A realização da entrevista de devolução (processo realizado pela clínica, para o candidato, sobre o resultado de seus Testes Psicológicos), ou abertura de vista do material psicológico (acesso ao material produzido pelo candidato para o psicólogo por ele nomeado) ocorrerá dentro do prazo estabelecido para recursos e será disponibilizado horário de



agendamento, para os candidatos interessados, em ter acesso aos Testes Psicológicos nas Clínicas Credenciadas pela FUNEC.

6.5.15. O candidato poderá acessar o resultado dos Testes Psicológicos na clínica em uma das seguintes formas:

a) sem a presença de um psicólogo por ele contratado, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta.

b) nomear um psicólogo como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, é obrigatória a apresentação da procuração, do candidato, pelo psicólogo, não havendo necessidade da presença do candidato.

c) contratar um psicólogo, para que este compareça, juntamente com ele, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica. Neste caso, a clínica não realizará a entrevista de devolução para o candidato, uma vez que esse assinará um termo transferindo a competência da realização dessa entrevista para o psicólogo por ele contratado. Neste caso, não faz-se necessária a apresentação de procuração.

6.5.16. No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato serão observadas as seguintes condições:

a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e declaração de “nada consta”, bem como de “regularidade”, expedida pelo CRP. A não apresentação desses documentos impossibilitará a realização do procedimento e não haverá marcação de nova data para tal fim;

b) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Contagem, psicólogo que preste serviço nas clínicas psicológicas credenciadas da Prefeitura Municipal de Contagem ou psicólogo com as quais tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge;

c) não será admitida também a nomeação de psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, do psicólogo que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas da Prefeitura Municipal de Contagem;

d) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e horários agendados;

e) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;

f) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pela Comissão de Concurso.

6.5.17. O candidato poderá interpor recurso em face ao resultado da avaliação psicológica mesmo que não compareça à entrevista de devolução ou ainda que não contrate um psicólogo para representá-lo.

6.5.18. O recurso deverá ser apresentado no prazo de **03 (três) dias** úteis, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação do Resultado dos Testes Psicológicos.

6.6. 4ª ETAPA – DOS EXAMES MÉDICOS E DA SINDICÂNCIA SOCIAL

6.6.1. DOS EXAMES DE SAÚDE

6.6.1.1. Para os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, serão convocados para submissão à 4ª Etapa do Concurso, todos os candidatos **APTOS** nos Testes Psicológicos - 3ª Etapa, em conformidade com o item 6.5.1.



6.6.1.2. Nesta fase o candidato será submetido a uma inspeção minuciosa de saúde física e mental que consistirá na realização de exames laboratoriais e complementares que forem necessários, para serem analisados e avaliados pela equipe médica constituída pela FUNEC.

6.6.1.3. Os exames de sanidade física e mental são de caráter eliminatório, segundo as normas de critérios médicos de classificação da Prefeitura de Contagem.

6.6.1.4. O candidato a vaga poderá ser classificado como **APTO**, quando apresentar capacidade plena para o exercício de suas atividades, ou **INAPTO** quando apresentar alterações clínicas e/ou laboratoriais que venham a configurar um quadro de limitação e/ou incapacidade para o pleno exercício de tais atividades.

6.6.1.5. A falta de qualquer exame acarretará a eliminação do candidato do concurso.

6.6.1.6. Em caso de ser considerado **INAPTO** o candidato a vaga poderá recorrer da decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de publicação do resultado.

6.6.1.7. Os **Exames de Saúde** serão realizados conforme o **ANEXO X** no qual contém a relação de doenças e alterações incapacitantes para o ingresso no Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Contagem, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu conhecimento prévio.

6.6.1.8. Os **Exames de Saúde** serão custeados pelos candidatos e compor-se-ão de:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) Eletrocardiograma com laudo;
- d) Avaliação Cardiológica;
- e) Radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior com laudo médico;
- f) Sangue:
 - 1) Gama glutamil-transferase (Gama GT);
 - 2) Imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi;
- g) urina:
 - 1) Rotina;
 - 2) Teste para detecção de metabólitos de THC (maconha);
 - 3) Teste para detecção de metabólitos de cocaína;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) Exame otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal;
- j) Acuidade visual, e quando indicado, exame oftalmológico;
- k) Eletroencefalograma
- l) Exame toxicológico de larga janela de detecção (180 dias) a partir da amostra de queratina ou cabelo/pelo.

6.6.1.9. Os **Exames de Saúde** serão realizados em Contagem/MG ou Belo Horizonte/MG e deverão ser realizados somente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pela Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC a serem publicadas previamente.

6.6.1.10. Os Exames de Saúde, com exceção do Exame Toxicológico, deverão ser entregues, no período de **14 à 29 de abril de 2016**, em uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-000, no horário de 8h as 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou ;
- b) via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade da entrega, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.

6.6.1.11. A realização dos Exames de Saúde em laboratórios, Clínicas ou Hospitais não credenciados implicará na eliminação do candidato.



6.6.1.12. Não serão aceitos exames realizados em data anterior à data de convocação para os exames de saúde.

6.6.1.13. Em caso de eventuais alterações nos exames citados nos subitens 6.6.1.8, a equipe médica responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames às custas do candidato.

6.6.1.14. Para os Exames de Saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados no subitem 6.6.1.3 deste Edital, cabendo ao candidato exigir do , clínica ou laboratório onde optar realizar os exames a entrega da bateria completa e laudos.

6.6.1.15. A Equipe Médica poderá, a seu critério, solicitar outros exames de qualquer natureza, caso se faça necessário para o esclarecimento diagnóstico de quadro pendente no concurso público.

6.6.1.16. O candidato **INAPTO** em qualquer dos Exames de Saúde será eliminado do Concurso Público.

6.6.2 – DO EXAME TOXICOLÓGICO

6.6.2.1. O laudo do Exame Toxicológico deverá ser entregue no período de **14 de abril de 2016 à 16 de maio de 2016**, para análise pela equipe médica constituída pela FUNEC, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-000, no horário de 8h as 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou ;

b) via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade da entrega, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.

6.6.2.2. O laudo de Exame Toxicológico deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, com resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, para as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos incluindo codeína morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e penicilidina – PCP.

6.6.2.3. O candidato que enviar à FUNEC laudo de exame toxicológico com resultado “positivo” ou “inconclusivo” será eliminado do concurso público.

6.6.2.4. O candidato deverá consultar o resultado de seu Exame Toxicológico antes de enviá-lo ou entregá-lo à FUNEC.

6.6.2.5. Caso o candidato entregue ou encaminhe o laudo do Exame Toxicológico de forma incompleto, rasurado, ou com quaisquer anotações que não sejam as originais, o mesmo será rejeitado pela Equipe Médica constituída para a análise dos Exames de Saúde, implicando na eliminação do candidato.

6.6.2.6. O Candidato deverá atentar para o prazo de coleta do material biológico para a realização do Exame Toxicológico em uma das Clínicas, laboratórios ou Hospitais Credenciadas pela FUNEC com antecedência, devendo levar em consideração que o prazo para entrega do laudo são de 12 dias úteis, a partir da coleta do material biológico.

6.6.2.7. Somente será aceito laudo de exame toxicológico cuja data de coleta do material biológico seja posterior à data de publicação deste Edital, observado o prazo estabelecido no 6.6.2.2..

6.6.2.8. A cadeia de custódia do material biológico coletado, parte integrante do laudo, deverá incluir: identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital),



identificação e assinatura de duas testemunhas da coleta, identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

6.6.2.9. O material biológico a ser coletado, conforme critério técnico estabelecido pela clínica, hospital ou laboratório, poderá consistir em: cabelo, pelos ou queratina.

6.6.2.10. Somente será realizada a coleta de raspas de unhas nos casos em que o candidato apresentar atestado médico comprovando ser portador de alopecia universal, ou na hipótese de que esteja acometido por patologia que impeça a coleta de cabelos ou pelos, desde que devidamente comprovada por atestado médico.

6.6.2.11. O candidato com interesse em participar do certame que tenha por hábito realizar a depilação integral do corpo, deverá abster-se por no mínimo 90 (noventa) dias dessa prática, de modo a dispor de material biológico (cabelos ou pelos) para coleta.

6.6.2.12. A Comissão de Concursos e Processos Seletivos da FUNEC não autoriza os laboratórios a coletarem material biológico de candidatos visivelmente depilados, na medida em que a depilação voluntária não se confunde com a ausência de cabelos ou pelos em razão de patologias.

6.6.3. DA SINDICÂNCIA SOCIAL

6.6.3.1. Serão convocados para a etapa de Sindicância Social (4ª Etapa) todos os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino e os candidatos negros, do sexo masculino e feminino, aprovados e classificados nos Testes Psicológicos - 3ª Etapa.

6.6.3.2. A Sindicância Social tem por objetivo identificar se o candidato tem idoneidade moral e condutas compatíveis ao cargo de Guarda Municipal.

6.6.3.3. A Sindicância Social será realizada através da análise das declarações e documentos entregues pelos candidatos, constantes no **ANEXO VI**, e de Entrevista.

6.6.3.4. Caso o candidato não se inclua na situação prevista no subitem 6.6.3.1., estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.6.3.5. A sindicância social, de caráter eliminatório, será realizada por Comissão Específica, para os candidatos considerados **APTOS** na etapa anterior, observada a ordem de classificação e os critérios definidos neste Edital.

6.6.3.5.1. A Comissão Específica será designada por ato da Secretaria Municipal de Administração, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – “DOC-e”.

6.6.3.6. Os candidatos serão convocados no dia **13 de abril de 2016** para entregarem toda a documentação e declaração descritas no **ANEXO VI**.

6.6.3.7. A documentação e declaração descritas no **ANEXO VI** deverá ser entregue no período de **14 de abril à 29 de abril de 2016**, para análise pela Comissão Específica, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-000, no horário de 8h as 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou ;

b) via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade da entrega, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.

6.6.3.8. Na convocação constará o dia, hora e local que o candidato deverá comparecer para a Entrevista , e será publicada no dia **13 de abril de 2016**.

6.6.3.8.1. No dia da Convocação será publicado os critérios de avaliação dos candidatos, pela Comissão Específica de Sindicância Social, na Entrevista.



6.6.3.9. A Comissão poderá se valer de documentação complementar, visando esclarecimentos de fatos que afetem idoneidade moral e social do candidato.

6.6.3.10. A Comissão específica de Sindicância expedirá parecer conclusivo para a Comissão de Concurso da Prefeitura, acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado de **INDICADO** ou **CONTRAINDICADO**.

6.6.3.10.1. A indicação de candidato **CONTRAINDICADO** somente ocorrerá, em processo de sindicância, com expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de Guarda Municipal, ficando assim eliminado do Concurso Público.

6.6.3.11. No caso de **CONTRAINDICADO**, será garantido o direito a ampla defesa, nos termos do **item 8** do presente Edital.

6.6.3.12. O candidato que deixar de comparecer à realização desta Etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

7. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Será aprovado o candidato que obtiver:

- a) o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos do total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que obtiver nota não inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos, em qualquer uma das partes mencionadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e não tiver sido atribuída a nota zero à Prova Dissertativa (Redação);
- b) considerado **APTO** na Prova de Condicionamento por Testes Específicos, e ser convocado para a 3ª Etapa;
- c) considerado **APTO** nos Testes Psicológicos;
- d) considerado **APTO** nos Exames de Saúde e **INDICADO** na Sindicância Social;

7.2. A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Dissertativa e na Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos: Legislação;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior número de pontos na Prova de Raciocínio Lógico;
- d) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos sobre Contagem da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) obtiver maior número de pontos na Prova Dissertativa;
- f) obtiver maior número de pontos na Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos;
- g) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4. A ausência do candidato em quaisquer das Etapas ou convocações do Concurso Público acarretará sua eliminação.

7.5. Os candidatos inscritos como pessoas negras e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

7.6. O resultado final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Prova Dissertativa e na Prova de Condicionamento Físico Por Testes Específicos, respeitadas as condições previstas neste Edital e, ainda ser considerado **APTO** nos Testes Psicológicos e Exames Médicos, e **INDICADO** na Etapa de Sindicância Social.



7.7. No Resultado Final, os candidatos aprovados e classificados constarão da respectiva listagem na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.8. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - "DOC-e" em ordem de classificação e estará disponível para consulta dos candidatos no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância a Comissão de Concursos e Processos Seletivos da FUNEC, na respectiva ordem, dos seguintes atos:

- a) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) contra questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- d) contra a troca do gabarito e totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) contra a totalização de pontos obtidos na Prova Dissertativa;
- f) contra o resultado da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos;
- g) contra o resultado dos Testes Psicológicos;
- h) contra o resultado dos Exames de Saúde e da Sindicância Social;
- i) contra a totalização de pontos obtidos na classificação final deste Concurso Público;
- j) contra a exclusão do candidato relativo às declarações e informações descritas nos subitens 4.1.9 e 4.1.10.

8.1.1. O prazo para o recebimento dos recursos será de **03 (três) dias úteis**, para os atos **a) a g), i) e j)**, iniciado no 1º dia útil subsequente ao do dia da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC-e e no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos

8.1.2. O recurso contra o resultado dos Exames de Saúde e da Sindicância Social serão de **05 (cinco) dias úteis**, iniciado no 1º dia útil subsequente ao do dia da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC-e e no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos

8.1.3. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea "a", do subitem 8.1, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

8.1.4. Para interposição de recurso mencionado na alínea "e", do subitem 8.1, o candidato terá vista à sua Prova Dissertativa na Funec no endereço, Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, no período recursal.

8.2. Para interposição de recursos previstos no item 8.1, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUNEC. Caso não haja expediente normal na FUNEC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de seu funcionamento normal.

8.3. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 –Bairro Eldorado –Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, dentro do prazo previsto no item 8.1.1. deste Edital ou;



b) via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, situada no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 –Bairro Eldorado –Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

8.3.1. O recurso deverá ser encaminhado em envelope tipo pardo, lacrado, conforme disposto nos subitens 8.1 e 8.3, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Concurso: “Concurso Público – Prefeitura Municipal de Contagem - Edital PMC nº 02/2015”

Candidato: _____

N. do documento de identidade: _____

N. de inscrição: _____

Recurso: _____ (citar o objeto do recurso)

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

8.4. O recurso contra questão de prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- b) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no item 8.3.1.

8.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

8.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

8.7. Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do item 8.1, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.8. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto e não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) descumprir prazo estipulado para apresentação;
- d) for encaminhado via **FAX**, via Internet ou para endereço diverso do estabelecido;
- e) contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) desatender as normas estabelecidas neste Edital.

8.9. A vista das provas e dos exames poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato ou por terceiro munido de procuração específica para tal finalidade, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida, exclusivamente, junto à FUNEC. O procurador deverá apresentar a sua carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal.

8.10. A solução e análise dos recursos são de competência da Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da FUNEC e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será publicada no Diário Oficial de Contagem – “DOC-e”, no site



www.contagem.mg.gov.br/concursos e na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000.

8.11. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 8.7 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato, estará disponível na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000.

8.12. Não haverá reapreciação de recursos.

9. POSSE

9.1. O candidato para tomar posse será convocado e nomeado.

9.2. O candidato que não tomar posse terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

9.3. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- b) Registro de Identidade;
- c) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Laudo Psicológico favorável, emitido por clínica credenciada pela Prefeitura Municipal de Contagem;
- h) Certificado, Histórico Escolar ou Declaração acompanhada do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- i) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- j) Atestado de Bons Antecedentes, emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil (o candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de ser contratado mediante ato fundamentado da administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa);
- k) Curriculum Vitae (elaboração livre/ sem formulário ou modelo);
- l) Declaração de bens, na forma do art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem.
- m) O candidato negro, classificado para as vagas destinadas às pessoas negras nomeado, deverá entregar declaração comprovando tal condição.

9.4. As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

9.5. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no subitem 9.3 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

9.6. Para o exame pré-admissional, o candidato deverá apresentar, os documentos pessoais exigidos no subitem 9.3.

9.6.1. Conforme § 3º do artigo 1º todos os candidatos a cargo público deverão se submeter ao exame psicotécnico ou avaliação psicológica.

9.7. O candidato aprovado, observado a ordem de classificação, após tomar posse e entrar em exercício, submeter-se-á à Curso Específico de Formação de Guarda Municipal, conforme Decreto nº 1832, de 27 de abril de 2012 e será avaliado, em estágio probatório, de acordo com os Decretos nº 880, de 21 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 1.744, de 13 de dezembro de 2011.

9.7.1. Será considerado aprovado no CFGM, o guarda municipal em formação que, ao final do período letivo, obtiver:



I - classificado como aprovado em todas as disciplinas;

II - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, conforme disposto no artigo 11 deste Decreto.

9.7.2. Para ser classificado como aprovado, de acordo com o programa de cada disciplina, o guarda municipal em formação deverá atender os aspectos qualitativos mínimos estabelecidos, como condição de suficiência ou obter desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento).

9.8. A Comissão Específica designada para a realização da Etapa de Sindicância Social do Concurso Público dará continuidade aos trabalhos de investigação social até o término do Estágio Probatório. Mesmo após a posse e entrada em exercício, qualquer fato superveniente que desabone a conduta do servidor sob os aspectos moral e criminal, poderá acarretar na exoneração do servidor, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Secretário Municipal de Administração designará uma comissão para acompanhamento e supervisão do Concurso Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

10.2. Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem – “DOC-e”, no site www.contagem.mg.gov.br/concursos, na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000 e na Prefeitura Municipal de Contagem, situada na Praça Tancredo Neves, 200 – Camilo Alves – Contagem/MG – CEP: 32.017-900.

10.2.1. As comunicações feitas pela FUNEC, via correios, internet ou qualquer outro meio, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Diário Oficial Eletrônico de Contagem - “DOC-e” de todos os atos referentes a este concurso.

10.2.2. A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.3. A elaboração e correção das Provas Objetiva e Dissertativa, bem como a avaliação dos recursos e aplicação das provas serão efetuadas pela FUNEC.

10.4. As publicações do Resultado Final e a homologação deste Concurso Público serão feitas no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - “DOC.e”, disponibilizado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e afixados no quadro de aviso da portaria da Sede da Prefeitura de Contagem - Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200 - Bairro Camilo Alves – Contagem/MG.

10.5. O Concurso Público tem a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período.

10.6. Após o término do certame, a FUNEC encaminhará toda a documentação referente ao Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Contagem para arquivamento.

10.7. O material referente ao Concurso Público somente será eliminado após o decurso do prazo legal mínimo de 5 (cinco) anos, observando-se o disposto na Resolução nº 14, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, bem como o prazo prescricional previsto no Decreto nº 20.910/31.

10.8. A aprovação neste Concurso Público, dentro do número de vagas previstas e dentro do prazo de validade previstos neste Edital, cria direito à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.



10.9. Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar de meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do Concurso Público.

10.10. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado junto à Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Contagem, situada à Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200 - Bairro Camilo Alves – Contagem/MG – CEP 32.017-900, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

10.11. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

10.12. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

10.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

10.14. Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUNEC não fornecerá exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

10.15. A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata e será publicada no jornal “HOJE EM DIA”, no “DOC-e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem e divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e na Prefeitura Municipal de Contagem, situada na Praça Tancredo Neves, 200 – Camilo Alves – Contagem/MG – CEP: 32.017-900.

10.17. Ainda que aprovado neste Concurso Público, não será admitido para o respectivo cargo, candidato, ex-servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 127, inciso I, IV, VIII, X e XI, da Lei Municipal nº 2.160/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem).

10.18. O aprovado terá exercício em qualquer das Unidades da Administração Direta, onde haja necessidade daquele profissional.

10.19. Todas as informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas:

a) na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-000, das 8h às 17h; ou

b) pelo telefone (31) 3356-6371; ou

c) pelo e-mail funec.concurso@gmail.com ;

d) no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos ; ou

e) na Prefeitura Municipal de Contagem, situada na Praça Tancredo Neves, 200 – Camilo Alves – Contagem/MG – CEP: 32.017-900., através dos telefones (31) 3395-2622 ou (31) 3395-2672

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de setembro de 2015.

CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
Prefeito do Município de Contagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO PMC EDITAL Nº 02/2015

ANEXO I - CRONOGRAMA BÁSICO

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODO
Publicação do Edital	25/09/2015
Pedido de isenção da taxa de inscrição	25/11 a 02/12/2015
Publicação do Resultado dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição	11/12/2015
Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	14,15 e 16 /12/2015
Publicação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	22/12/2015
Inscrições via Internet	25/11 a 28/12/2015
Consulta/Impressão do cartão definitivo de inscrição (CDI) via Internet, com os locais e horários para realização das provas objetivas e dissertativa	08/01/2016
1ª ETAPA: Aplicação das PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA	17/01/2016
Publicação do gabarito preliminar	18/01/2016
Interposição de recursos contra as questões das provas objetivas e o gabarito preliminar	19, 20 e 21/01/2016
Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra as questões e os gabaritos das provas objetivas	02/02/2016
Publicação dos gabaritos oficiais (após recursos) das provas objetivas	02/02/2016
Publicação do resultado das provas objetivas, dissertativa e da classificação	05/02/2016
Interposição de recursos contra o resultado das provas objetivas, dissertativa e da classificação	11, 12 e 15/02/2016
Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado das provas objetivas, dissertativa e da classificação final	24/02/2016
Publicação do resultado das provas objetivas, dissertativa e da classificação, após recursos	24/02/2016
Convocação para a Prova de Capacidade Física com a data, o local e horário da prova	24/02/2016
2ª ETAPA: Aplicação da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos	27 e 28/02/2016
Publicação do resultado da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos e classificação final	03/03/2016
Interposição de recurso contra o resultado da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos e classificação final	04, 07 e 08/03/2016
Publicação do julgamento dos recursos contra o resultado da prova de Capacidade Física e classificação final após recurso	14/03/2016
Publicação do Edital de convocação para Testes Psicológicos	14/03/2016
3ª ETAPA: Testes Psicológicos	18, 19 e 20/03/2016
Publicação do resultado dos Testes Psicológicos	01/04/2016
Interposição de recursos contra o resultado dos Testes Psicológicos	04,05 e 06/04/2016
Publicação do julgamento dos recursos contra o resultado dos Exames Psicológicos	12/04/2016
Publicação do resultado Final após recursos	12/04/2016



4ª ETAPA: Exames de Saúde e Sindicância Social	14/04 a 02/06/2016
Publicação do Edital de convocação para Exames de Saúde e Sindicância Social	13/04/2016
Entrega dos Exames de Saúde à FUNEC	14 a 29/04/2016
Entrega das Declarações e Documentos constantes do ANEXO VI à FUNEC	
Entrega do Exame toxicológico à FUNEC	14/04 a 16/05/2016
Realização da Sindicância Social	02/05 a 02/06/2016
Publicação do resultado dos Exames de Saúde e da Sindicância Social e do resultado Final	09/06/2016
Interposição de recursos contra o do resultado dos Exames de Saúde e da Sindicância Social e do resultado Final	10, 13, 14, 15 e 16/06/2016
Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado dos Exames de Saúde e da Sindicância Social e do resultado Final	27/06/2016
Publicação do resultado Final após recursos	27/06/2016
Homologação	28/06/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 02/2015**

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1. LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Compreensão e interpretação de diferentes textos: informações literais e inferências possíveis. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais, coesão e coerência. Teoria da comunicação: elementos da comunicação verbal e não-verbal. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Semântica: denotação e conotação, sinonímia, antonímia, paronímia, polissemia e homonímia: significados contextuais das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Correlação entre os modos e tempos verbais. Estrutura da oração: O período simples e o período composto. Discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

2. CONHECIMENTOS GERAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A História de Contagem; Aspectos físicos e geográficos; Localização geográfica e regionais administrativas; fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre assuntos diversos veiculados nos últimos 6 (seis) meses nos meios de comunicação: jornais, revistas, TV, Internet : atualidades sociais, políticas, econômicas , financeiras, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, atualidades internacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

CONTAGEM. SEDUC. Secretaria de Educação e Cultura de Contagem. Atlas escolar: histórico, geográfico e cultural. Contagem /MG: 2009. Disponível em <http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/comunicacao/atlascontagem.pdf>

Enciclopédia dos Municípios Brasileiros – Volume XXIV ano 1958. Disponível em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/minasgerais/contagem.pdf>

Por Dentro da História – Revista de Educação Patrimonial Ano 1, Número 1, Janeiro 2009, Contagem – MG Disponível em: <http://novo.contagem.mg.gov.br/arquivos/comunicacao/pordentrodahistoria01.pdf>

FONTES: Revistas, Jornais, TV, Internet.



3. RACIOCÍNIO LÓGICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. 2. Silogismos: todo, algum e nenhum. 3. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. 4. Álgebra Linear: matrizes, determinantes e sistemas lineares. 5. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LEGISLAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Organização do Estado, Administração Pública, Disposições Gerais, Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Segurança Pública. **Direito Administrativo:** Conceito de Estado. Forma de Governo. Administração Direta e Indireta. Atos Administrativos. Princípios da Administração Pública. Servidor Público. Cargos e Funções Públicas. Responsabilidade dos servidores. Processo Administrativo. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Direitos Fundamentais, Prevenção, Política de Atendimento, Medidas de Proteção, Prática de Ato Infracional, Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável, Conselho Tutelar, Acesso à Justiça, Crimes e das Infrações Administrativas. **Estatuto do Idoso:** Direitos Fundamentais, Medidas de Proteção, Política de Atendimento ao Idoso, Acesso à Justiça, Dos Crimes. **Estatuto do Desarmamento:** Sistema Nacional De Armas; Registro; Porte; Dos Crimes e das Penas. **Lei Maria da Pena:** Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Assistência à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar; Procedimentos; Equipe de Atendimento Multidisciplinar. **Estatuto Geral das Guardas Municipais.** Competências; Criação; Exigências Para Investidura; Capacitação; Controle; Prerrogativas; Vedações; Representatividade. **Lei Orgânica do Município de Contagem:** Administração Pública Municipal. **Constituição do Estado de Minas Gerais:** DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DO ESTADO, Da Segurança do Cidadão e da Sociedade, Do Município, Da Ordem Social: Da Saúde, Da Assistência Social, Da Cultura, Do Meio Ambiente e Da Família, da Criança, do Adolescente, do Portador de deficiência e do Idoso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** TÍTULO I; TÍTULO II: Capítulos I e II; TÍTULO III: Capítulo VII, Seção I a IV; TÍTULO V: Capítulo III - DA SEGURANÇA PÚBLICA.

BRASIL. **Lei nº 4.898/65**, de 9 de dezembro de 1965 – Lei de Abuso de Autoridade - Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.



BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. TÍTULO I - Das Disposições Preliminares; TÍTULO II - Dos Direitos Fundamentais; TÍTULO III - Da Prevenção; LIVRO II - PARTE ESPECIAL: TÍTULO I - Da Política de Atendimento; TÍTULO II - Das Medidas de Proteção; TÍTULO III - Da Prática de Ato Infracional; TÍTULO IV - Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Título V - Do Conselho Tutelar; TÍTULO VI - Do Acesso à Justiça; TÍTULO VII - Dos Crimes e das Infrações Administrativas; DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

BRASIL. Lei nº 9.455/97 – **Lei de Tortura**– Define os crimes de tortura e dá outras providências.

BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. TÍTULO I – Disposições Preliminares; TÍTULO II - Dos Direitos Fundamentais; TÍTULO III - Das Medidas de Proteção; TÍTULO IV - Da Política de Atendimento ao Idoso; TÍTULO V - Do Acesso à Justiça; TÍTULO VI - Dos Crimes; TÍTULO VII - Disposições Finais e Transitórias.

BRASIL. Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003. **Estatuto do Desarmamento**. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Capítulo I - Do Sistema Nacional De Armas; Capítulo II - Do Registro; Capítulo III - Do Porte; Capítulo IV - Dos Crimes e das Penas; Capítulo V - Disposições Gerais; Capítulo VI - Disposições Finais.

BRASIL. Lei n. 11.340/06 – de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. TÍTULO I – Disposições Preliminares; TÍTULO II - Da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Capítulo I - Disposições Gerais; TÍTULO III - Da Assistência à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar; TÍTULO IV - Dos Procedimentos; TÍTULO V - Da Equipe de Atendimento Multidisciplinar; TÍTULO VI - Disposições Transitórias; TÍTULO VII - Disposições Finais.

BRASIL. Lei 13.022/2014. **Estatuto Geral das Guardas Municipais**. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Capítulo I - Disposições Preliminares; Capítulo II - Das Competências; Capítulo IV - Da Criação; Capítulo V - Das Exigências Para Investidura; Capítulo VI - Da Capacitação; Capítulo VII - Do Controle; Capítulo VIII - Das Prerrogativas; Capítulo IX - Das Vedações; Capítulo X - Da Representatividade; Capítulo XI - Disposições Diversas e Transitórias.

CONTAGEM. **Lei Complementar Municipal n. 89, de 21 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Defesa Social e Prevenção à Violência e sobre a organização administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Social e dá outras providências. CAPÍTULO I – Do Sistema Municipal de Defesa Social e Prevenção à Violência; CAPÍTULO II - Da Secretaria Municipal de Defesa Social; Seção I - Da definição e das atribuições da Secretaria Municipal de Defesa Social; Seção II - Da Guarda Municipal.



CONTAGEM. Lei Complementar n. 105/2011. Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os quadros setoriais da administração, da Conparq, da Transcon e do CINCO e dá outras providências. **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Seção I - Da Aplicação; Seção II - Das Diretrizes; Seção III - Dos Conceitos; Seção IV - Da Estrutura do Plano; **CAPÍTULO II - DOS QUADROS SETORIAIS:** Seção I - Do Quadro Setorial da Administração; Seção II - Do Quadro Setorial da ConParq; Seção III - Do Quadro Setorial da TransCon; Seção IV - Do Quadro Setorial do CINCO; **CAPÍTULO III - DOS CARGOS E CLASSES:** Seção I - Dos Objetivos dos Cargos; Seção II - Da Especificação dos Cargos; Seção III - Do Conselho de Políticas de Administração e Remuneração de Pessoal e da Avaliação dos Cargos; Seção IV - Da Classificação dos Cargos; Seção V - Da Jornada de Trabalho; Seção VI - Da Flexibilização da Jornada; **CAPÍTULO IV - DAS CARREIRAS:** Seção I - Do Sistema de Carreiras; Seção II - Dos Mecanismos de Desenvolvimento do Servidor na Carreira; Subseção I - Da Progressão por Mérito; Subseção II - Da Progressão por Titulação ou Qualificação; Subseção III - Da Promoção; **CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DE DESEMPENHO;** **CAPÍTULO VI DA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO;** **CAPÍTULO VII - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:** Seção I - Da Tabela de Vencimento; Seção II - Da Tabela de Vencimento; Seção III - Da Data-Base de Revisão Geral da Remuneração; **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:** Seção I - Das Disposições Finais; Seção II - Do Enquadramento; Seção III - Das Disposições Transitórias.

CONTAGEM. Lei nº 2.160/90 – Estatuto do Servidor de Contagem. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências. **TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;** **TÍTULO II - DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO:** Capítulo I - DO PROVIMENTO; Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Da Nomeação; Seção III - Do Concurso Público; Seção IV - Da Posse e do Exercício; Seção V - Da Promoção; Seção VI - Do Acesso; Seção VII - Da Reversão; Seção VIII - Da Reintegração; Seção IX - Da Transformação; Capítulo II - DA VACÂNCIA; Capítulo III - DA REMOÇÃO; Capítulo IV - DA SUBSTITUIÇÃO; **TÍTULO III - DA ESTABILIDADE E DA DISPONIBILIDADE;** Capítulo I - DA ESTABILIDADE; Capítulo II - DA DISPONIBILIDADE; **TÍTULO IV - DOS DIREITOS E VANTAGENS;** Capítulo I - DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO; Seção única - Da Progressão Horizontal; Capítulo II - DAS VANTAGENS; Seção I - Da Indenização; Seção II - Do Auxílio-Transporte; Seção III - Das Gratificações e Adicionais; Capítulo III - DAS FÉRIAS; Capítulo IV - DAS LICENÇAS; Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Da licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família; Seção III - Da licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge; Seção IV - Da Licença para o Serviço Militar; Seção V - Da Licença para Atividade Política; Seção VI - Das Férias-Prêmio; Seção VII - Da licença para Tratar de Interesses Particulares; Seção VIII - Da Licença para o Desempenho de Mandato Classista; Capítulo V - DOS AFASTAMENTOS; Seção I - Do Afastamento para Servir a outro Órgão ou Entidade; Seção II - Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo; Seção III - Do afastamento para Estudo no Exterior; Capítulo VI - DAS CONCESSÕES; Capítulo VII - DO TEMPO DE SERVIÇO; Capítulo VIII - DO DIREITO DE PETIÇÃO; **TÍTULO V - DO REGIME DISCIPLINAR:** Capítulo I - DOS DEVERES; Capítulo II - DAS PROIBIÇÕES; Capítulo III - DA ACUMULAÇÃO; Capítulo IV - DAS RESPONSABILIDADES; Capítulo V - DAS PENALIDADES; **TÍTULO VI - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:** Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS; Capítulo II - DO AFASTAMENTO PREVENTIVO; Capítulo III - DO PROCESSO DISCIPLINAR; Seção I - Do Inquérito; Seção II - Do Julgamento; Seção III - Da Revisão do Processo; **TÍTULO VII - DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR;** Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS; Capítulo II - DOS BENEFÍCIOS; Seção II - Do Auxílio-Natalidade; Seção IV - Da Licença para Tratamento de Saúde; **SEÇÃO V - Da Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade;** Seção VI -



Da Licença por Acidente em Serviço; Seção VIII - Do Auxílio- Funeral; Capítulo III -DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE; Capítulo IV - DO CUSTEIO; TÍTULOS VIII - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS; TÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

CONTAGEM. Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990. CAPÍTULO IV - Da Administração Pública: Artigos 24 a 55.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais: Título I; Título II; Título III: Capítulo II, Seção V - Da Segurança do Cidadão e da Sociedade (artigos 133 a 143) e Capítulo IV - Do Município (artigos 165 a 171); Título IV, Capítulo I - Da Ordem Social: Seção I (Da Saúde), Seção II (Da Assistência Social), Seção IV (Da Cultura), Seção VI (Do Meio Ambiente) e Seção VIII (Da Família, da Criança, do Adolescente, do Portador de deficiência e do Idoso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 02/2015

ANEXO III - DESCRIÇÃO DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO POR TESTES
ESPECÍFICOS

QUADRO A

FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES (BRAÇOS) MASCULINO: BARRA FIXA FEMININO: FLEXÃO DE BRAÇOS (REPETIÇÕES)	FORÇA MUSCULAR DE ABDÔMEN (REPETIÇÕES EM 30")	AGILIDADE MASCULINO/FEMININO	RESISTÊNCIA AERÓBICA 2.400 METROS		PONTOS
			MASCULINO	FEMININO	
10	30	Até 09"00	Até 09'00"	Até 11'00"	20
9	28/29	09"01 a 09"50	09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	19
8	26/27	09"51" a 10"00	09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	18
7	24/25	10"01 a 10"50	10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	17
6	22/23	10"51 a 11"00	10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	16
5	20/21	11"01 a 11"50	11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	15
4	18/19	11"51 a 12"00	11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	14
3	16/17	12"01 a 12"50	12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	13
1 e 2	15	12"51 a 13"00	12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	12

1. FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES (BRAÇOS)

Objetivo: medir de forma indireta a força muscular dos membros superiores do candidato.

1.1. Prova masculina: Exercício de Barra Horizontal

a) Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada pronada (dorso da mão voltada para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros), podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

b) Execução: ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.

A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

c) Não será permitido ao candidato:



- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, no entanto, permitida a flexão das pernas;
- receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra.

d) Será APTO o candidato que realizar 1 (uma) barra.

1.2. Prova feminina (flexão de braços)

a) Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, utilizando os braços; para a tomada da posição inicial, a candidata deverá se deitar em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual a largura dos ombros; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

b) Execução: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo.

c) Pode-se realizar este exercício: apoiando o joelho no solo, visando a diminuir a força a ser executada, e, nesse caso, deve-se deitar de barriga para baixo no chão, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris nem as costas. A seguir dobrar os braços até que o peito toque (um objeto) no chão. As pernas ou a cintura não devem tocar o solo. O peso continua a ser suportado pelos braços e joelhos. O exercício completo deve ser feito até a exaustão (contar o número de repetições)

d) Será APTA a candidata que realizar 1 (uma) flexão de braços.

2. AGILIDADE SHUTLE RUN

2.1. Objetivo: A corrida de ir e vir objetiva avaliar a agilidade neuro-motora e da velocidade do candidato.

2.2. Descrição: Duas linhas, afastadas 9,14 metros uma da outra, constituem o espaço de deslocamento do candidato. Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros de uma das linhas e separados entre si por um espaço de trinta centímetros. O candidato deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

2.3. Será APTO o candidato que realizar o teste no tempo $\leq 13''00$ segundos (menor ou igual a) e APTA a candidata que realizar o teste no tempo $\leq 15''00$ segundos (menor ou igual a).

3. FLEXÃO ABDOMINAL

3.1. Objetivo: Medir indiretamente a força da musculatura abdominal.

3.2. Recursos Humanos e Materiais Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, caneta e papel para anotação dos resultados.

3.3. Procedimentos

a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das



mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;

- b)** Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris;
- c)** O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas;
- d)** A prova é iniciada com o comando “atenção já!” e finalizada com o comando “pare!”;
- e)** O cronômetro é acionado no comando “atenção já!” e travado no “pare!”;
- f)** O repouso entre os movimentos é permitido;
- g)** Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que realizar 15 movimentos executados corretamente, no prazo de trinta segundos (30”).

3.4. Observações

- a)** Para maior comodidade do avaliado, a prova deve ser aplicada sobre uma área confortável;
- b)** Verificar se o movimento foi completamente executado e de forma correta.

4. RESISTÊNCIA AERÓBICA (corrida de 2.400 m)

4.1. Objetivo: Medir indiretamente a resistência aeróbica.

4.2. Recursos Humanos e Materiais Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.

4.3. Procedimentos:

- a)** O teste consiste em correr a distância de 2.400 metros no menor tempo possível, sendo o candidato classificado de acordo com o **QUADRO A** de pontuação;
- b)** O candidato será considerado **INAPTO** se percorrer a distância em tempo superior a (13’00”) minutos, para candidatos do sexo masculino e de quinze minutos (15’00”), para candidatos do sexo feminino, conforme **QUADRO A**.
- c)** É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;
- d)** O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do avaliador;
- e)** A prova é iniciada com o comando de “atenção, já!”, acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado;
- f)** O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

4.4. Precauções

- a)** Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;
- b)** Após o término da corrida os avaliados não devem cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;
- c)** Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;
- d)** Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.

4.5. Será aprovado o(a) candidato(a) que, realizar a passagem pela marca de 2.400 metros em 13 minutos e 00 segundos (masculino) e em 15 minutos e 00 segundos (Feminino).

4.6. Cuidados:

- a)** É Recomendável que o horário da última refeição deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste.



b) É recomendável que o(a) candidato(a) fumante não fume nas duas horas anteriores e posteriores ao teste.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 02/2015**

ANEXO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ENSINO MÉDIO COMPLETO	
CARGO	DESCRIÇÃO
GUARDA MUNICIPAL	<p>Exercer as atividades de polícia administrativa, objetivando disciplinar direitos e liberdades individuais em favor do interesse público, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">-Zelar pela segurança da prefeitura, dos próprios municipais e das instalações dos serviços municipais;-Exercer a vigilância nos logradouros públicos;-Preservar a moralidade e o sossego público;-Garantir os serviços de responsabilidade do Município, sua ação fiscalizadora no desempenho da atividade de polícia administrativa, em especial: educação, saúde pública, trânsito e transporte coletivo, tributários, urbanístico, meio ambiente, e, auxiliar nas tarefas atribuídas à Defesa Civil do Município, na ocorrência de calamidades públicas ou grandes sinistros;-Colaborar com as autoridades federais e estaduais, de acordo com as normas reguladoras do conselho comunitário de segurança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 02/2015**

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

Cargo Pretendido

Endereço Completo

Telefone para contato

O candidato acima qualificado, que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do seu próprio sustento e da sua família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou que preencha os requisitos do Decreto n. 6.493, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 vem REQUERER a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem, Edital PMC Nº 02/2015.

Para tanto, o requerente DECLARA que é desempregado, que não dispõe de recursos para arcar com a taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento; ou que é membro de família de baixa renda ou que encontrar-se inscrito em algum dos programas sociais mantidos pelo governo federal, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração, para o que apresenta junto com este requerimento o respectivo comprovante.

Para comprovação do que afirma e nos termos do subitem 4.4 do Edital PMC Nº 02/2015 o candidato deverá ENTREGAR os seguintes documentos:

1. Documento comprobatório de inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal ;
2. Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil , a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio.
3. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.
4. Fotocópia de Documento de Identificação com foto.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital PMC Nº. 02/2015

() DEFERIDO () INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/ ____/ 2015

ASSINATURA - MATRICULA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 02/2015**

ANEXO VI - DA SINDICÂNCIA SOCIAL

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Declaração do candidato de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 10 (DEZ) anos anteriores a presente Etapa do Concurso Público a que se refere este Edital (formulário próprio);
2. Declaração do candidato de que não é aposentado por invalidez;
3. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:
 - a) Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
 - b) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal – Seção Judiciária de Minas Gerais;
 - c) Justiça Militar Estadual de Minas Gerais;
 - d) Juizado Especial Criminal da Comarca onde reside;
4. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Minas Gerais, que comprove não haver antecedentes criminais;
5. Declaração firmada pelo candidato em que conste:
 - a) não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º e 11º, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual e municipal;
 - b) não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:
 - I) Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;
 - II) Guardas Municipais de quaisquer dos Municípios da República Federativa do Brasil;
 - III) Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.
 - c) não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Criminal Federal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;
 - d) ter idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:
 - I – habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
 - II – prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;
 - III – manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;
 - IV – habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - V – relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
 - VI – prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;
 - VII – uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
 - VIII- participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.
 - IX – 1 foto no tamanho 5 x 7;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 02/2015**

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE RECURSOS – Modelo de endereçamento

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (CAPA DO RECURSO)

Nome: _____
CPF: _____ Identidade: _____
Inscrição nº: _____ Cargo/Função Concorrente: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail : _____
Cidade onde realizou a prova: _____

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

2. SOLICITAÇÃO DE RECURSO

2.1 Prova objetiva de conhecimentos:

() do gabarito oficial da matéria de _____,
questão n. _____ () outros
(especificar) _____

2.2 Prova de redação:

() Resultado da prova
() Desenvolvimento da prova

2.3 Demais Fases:

() Gabarito preliminar
() Classificação final
() Exames de saúde
() Condicionamento físico
() Exame psicológico
() Exames médicos e Sindicância Social
() Exame toxicológico
() Resultado final
() Outros _____

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO:

_____(Observe instruções abaixo)_____

INSTRUÇÕES: O candidato deverá observar instruções constantes no item 8 do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 02/2015**

**ANEXO VIII -
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUANTITATIVO DE PROVA DISSERTATIVA A
CORRIGIR**

**A) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) – NÍVEL
MÉDIO**

QUADRO I

Critérios para que seja atribuída nota 0 (zero) à Redação	
Conteúdo versa sobre tema diverso de estabelecido.	
Não está de acordo com a tipologia.	
Não responde à questão proposta.	
Letra ilegível ou em forma de desenhos, versos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita ou em idioma diverso do português.	
Prova em branco.	
Escrita a lápis.	
Prova com identificação: marcas, desenhos, riscos, traços etc.	

QUADRO II

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO			
ASPECTOS AVALIADOS	VALOR TOTAL	PONTOS A DESCONTAR POR ERRO	PONTOS OBTIDOS
PT - Pertinência ao Tema/Proposta			
CL - Correção Linguística (Pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe)			
PV - Propriedade Vocabular			
AA – Adequação no uso dos articuladores			
PG – Pertinência ao tipo textual (estrutura do texto dissertativo)			
OP - Organização adequada dentro dos parágrafos			
ACI - Argumentação coerente das ideias pertinentes à proposta (pertinência, relevância e suficiência argumentativa)			
CC – Coesão e Coerência			
PI – Progressão e informatividade (manutenção temática)			
Proposta de Intervenção			
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS/OBTIDOS			



QUADRO III

Aspectos Avaliados	Total de Pontos
Pertinência ao tema/proposta	Eliminatória
CL - Correção Linguística (Pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe)	Até 5,0 pontos (0,5 pontos por erro)
PV - Propriedade vocabular	Até 3,0 pontos (0,5 pontos por erro)
AA – Adequação no uso dos articuladores	Até 3,0 pontos (0,5 pontos por erro)
PG – Pertinência ao tipo textual (estrutura do texto dissertativo)	Até 3,0 pontos
OP - Organização adequada dos parágrafos	Até 3,0 pontos
ACI - Argumentação coerente das ideias pertinentes à proposta (pertinência, relevância e suficiência argumentativa).	Até 8,0 pontos
CC– Coesão e Coerência	Até 4,0 pontos
PI – Progressão e continuidade de ideias (manutenção temática)	Até 6,0 pontos
Proposta de Intervenção	Até 5,0 pontos

QUADRO IV

	NÚMERO DE LINHAS	VALOR A DESCONTAR POR LINHA	TOTAL A SER DESCONTADO
Linhas aquém do mínimo estipulado		0,5	
Linhas que excedem o máximo estipulado		0,5	
TOTAL A DESCONTAR NA PROVA			

B) QUANTITATIVO DE PROVA DISSERTATIVA A CORRIGIR - VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	VAGAS OFERTADAS		PROVAS A CORRIGIR	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Guarda Municipal	15	1	300	20
Total	15	1	300	20

C) QUANTITATIVO DE PROVA DISSERTATIVA A CORRIGIR - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

CARGO	VAGAS OFERTADAS		PROVAS A CORRIGIR	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Guarda Municipal	4	-	60	20
Total	4	-	60	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONCURSO PÚBLICO - PMC - EDITAL Nº 02/2015**

ANEXO IX – DOS EXAMES MÉDICOS

Nos critérios médicos de classificação da Prefeitura de Contagem estão definidos doenças, acuidade visual, acuidade auditiva, alterações incapacitantes e fatores de contra-indicação para admissão/inclusão no quadro de empregados, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio dos critérios de classificação/eliminação.

1. CRITÉRIOS MÉDICOS DE CLASSIFICAÇÃO

1.1 - EXAME ANTROPOMÉTRICO:

a. Avaliação do peso: Será realizado de acordo com o ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA (IMC). $IMC = \text{Peso dividido pelo quadrado da altura } (IMC=P / A^2)$, sendo P = peso em Kg e A = altura em metros.

1.2 - ACUIDADE AUDITIVA E EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO

I – AUDIOMETRIA TONAL: A audiometria será realizada pela via aérea nas freqüências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hertz (Hz) e pela via óssea, nas freqüências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000 Hz, se o limiar aéreo for maior que 25 db.

II - CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO: 1. Limiares auditivos de até 25 decibéis (db) nas freqüências 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz. 2. Determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF), atingindo 88 a 100% em ambos os ouvidos; b. Havendo dúvidas em relação à acuidade auditiva do candidato, este deverá ser encaminhado ao otorrinolaringologista; c. Será considerado aprovado o candidato com otoscopia, acuidade auditiva e exame otorrinolaringológico dentro dos padrões previstos.

1.3 - ACUIDADE VISUAL

A medida da acuidade visual, pela tabela de optótipos, obedecerá aos seguintes critérios: a. A distância entre o candidato e os optótipos deve ser de 5,0 (cinco) metros; b. Deve ser usada, preferencialmente, tabela de optótipos com iluminação interna, podendo ser usada similar com iluminação externa, constituída por duas lâmpadas fluorescentes de 20 (vinte) watts, dispostas uma de cada lado, no máximo a 30 (trinta) cm da tabela. Não deve haver incidência direta de luz nos olhos do candidato; c. O tamanho do optótipo para acuidade visual igual a 1,0 é de 7,25 mm e os demais aumentam proporcionalmente; d. A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos. O candidato deverá estar colocado de costas para a janela, para evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos; e. O candidato, ao chegar, deverá permanecer, no mínimo, por 15 (quinze) minutos em ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame; f. O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame. 2. O exame poderá ser realizado com ortorater, como alternativa ao uso da tabela de optótipos. 3. O exame de senso cromático deverá ser realizado através do Teste de Ishiara.



TABELA DE CRITÉRIOS OFTALMOLÓGICOS

EXIGÊNCIA	GRUPO	
	Admissional	Periódico
Visão Ambos os Olhos	1,0 ou 20/20	1,0 ou 20/20
Visão Olho Pior	0,8 ou 20/25	0,8 ou 20/25
Uso Óculos	Até 2,0 (astigmatismo) Até -4,0 (miopia) Até +4,0 (hipermetropia)	Até 2,0 (astigmatismo) Até -4,0 (miopia) Até +4,0 (hipermetropia)
Uso Lentes de Contato	Até 4,0 (astigmatismo) Até -6,0 (miopia) Até +6,0 (hipermetropia)	Até 4,0 (astigmatismo) Até -6,0 (miopia) Até +6,0 (hipermetropia)
Visão Binocular	Estereopsia até 85%	Estereopsia até 85%
Moléstia Evolutiva	Não	Não
Daltonismo	Ausente	Ausente

É de total responsabilidade do candidato à admissão na Prefeitura de Contagem o conhecimento prévio dos critérios médicos de classificação.

DOENÇAS, ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRA-INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO

GRUPO I: DOENÇAS OU DEFORMIDADES CONGÊNITAS E ADQUIRIDAS

1. espinha bífida; 2. anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos; 3. fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem seqüelas; 4. anomalias congênitas ou adquiridas dos órgãos genitais externos; 5. anorquidia; 6. rim policístico; 7. anomalias congênitas do sistema cardiovascular; 8. anomalias congênitas dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades, e outras); 9. mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáctilos ou pododáctilos ou outras partes dos membros; 10. presença de órtese e/ou prótese, exceto nos casos expressamente permitidos nesta Resolução; 11. deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento funcional.

GRUPO II: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

1. tuberculose ativa; 2. doenças sexualmente transmissíveis complicadas; 3. hanseníase; 4. malária; 5. leishmaniose; 6. doença de Chagas; 7. esquistossomose (com exceção da forma intestinal não complicada); 8. micoses profundas e as superficiais extensas com comprometimento estético e/ou funcional; 9. hepatites; 10. portadores de vírus da hepatite; 11. doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO III: DOENÇAS, ALTERAÇÕES E DISFUNÇÕES ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS

1. diabetes *mellitus* ou *insipidus descompensada*; 2. bócio e/ou nódulo tireoidiano de difícil controle com especialidade; 3. hipertireoidismo; 4. hipotireoidismo; 5. gota; 6. disfunções hipofisárias; 7. disfunções das paratireóides; 8. disfunções das supra-renais; 9. disfunções gonadais; 10. dislipidemia grave; 11. obesidade ou *déficit* ponderal incompatíveis com a função pleiteada; 12. doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.



GRUPO IV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE, DOS ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS E DO SISTEMA IMUNITÁRIO

1. anemias; 2. policitemias; 3. leucopenia ou leucocitose; 4. trombocitopenia ou trombocitose; 5. coagulopatias; 6. púrpuras; 7. linfadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas; 8. doenças oncohematológicas; 9. colagenoses; 10. doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoéticos e do sistema imunitário persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO V: DOENÇAS E TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO

1. demências, retardos mentais e outros transtornos mentais devidos a lesão, disfunção cerebral e a doença física; 2. transtornos psicóticos; 3. transtornos do humor (depressão, distímia, mania e outros); 4. transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse; 5. transtornos de personalidade; 6. transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas; 7. outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, incluindo gagueira; 8. transtornos do sono, dos hábitos e dos impulsos; 9. história de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos; 10. doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatíveis com a função pleiteada.

GRUPO VI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS

1. otite; 2. mastoidite; 3. perfuração da membrana timpânica; 4. transtorno da função vestibular; 5. hipoacusia ou surdez; 6. surdo-mudez; 7. sinusite grave; 8. polipose nasal ou sinusal; 9. rinite crônica; 10. paralisia ou paresia da laringe; 11. distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional; 12. destruição total ou parcial da pirâmide ou septo nasal; 13. anosmia; 14. doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; 15. doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO VII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

1. doenças valvares; 2. doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica; 3. coronariopatias; 4. doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas; 5. bloqueios, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia; 6. distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico; 7. insuficiência cardíaca; 8. hipertensão arterial; 9. aneurismas (ventriculares e vasculares); 10. varizes com ou sem insuficiência venosa crônica; 11. flebites, trombozes venosas e linfedemas; 12. hemorroidas; 13. insuficiência arterial; 14. arteriopatas vasomotoras; 15. submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo nos casos previstos no item 4 deste Grupo; 16. doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas; 17. alterações radiológicas do mediastino.

GRUPO VIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

1. doença pulmonar obstrutiva crônica; 2. asma; 3. pneumoconioses; 4. doença pulmonar tromboembólica; 5. bronquiectasia; 6. pneumotórax (pregresso ou atual); 7. hipertensão pulmonar; 8. pneumonia; 9. doenças pulmonares difusas; 10. alterações radiológicas da pleura e do parênquima pulmonar; 11. doenças ou alterações do sistema respiratório persistentes e/ou incuráveis que deixem seqüelas anatômicas e/ou funcionais.



GRUPO IX: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTIVO

1. estomatite e úlcera crônica da cavidade oral; 2. fístula das glândulas salivares; 3. lesões da língua, com limitação à articulação das palavras; 4. esofagite; 5. úlcera péptica; 6. hérnias; 7. eventração; 8. Cicatriz de cirurgia abdominal (exceto quando decorrentes de patologias curadas, sem seqüelas ou comprometimento funcional); 9. fístula da parede abdominal; 10. fístula anorectal; 11. esteatose hepática 12. cirrose hepática; 13. colelitíase e/ou colecistite; 14. pancreatite; 15. hepatomegalia; 16. esplenomegalia; 17. diarréia crônica; 18. ascite; 19. icterícia; 20. doença inflamatória intestinal crônica; 21. doenças ou alterações do sistema digestivo persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO X: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA GENITO-URINÁRIO E MAMAS

1. rim policístico 2. glomerulopatias; 3. síndrome nefrótica; 4. pielonefrites; 5. hidronefrose; 6. urolitíase; 7. disfunção de esfíncteres vésico-ureteral e vésico-uretral; 8. hipospádia ou epispádia; 9. ectopia testicular; 10. orquite, epididimite ou orqui-epididimite; 11. hidrocele; 12. varicocele; 13. estenose uretral; 14. ginecomastia e hipertrofia mamária com repercussão funcional; 15. doença inflamatória da mama; 16. abortamento (próximo a data de exame que traga depleção física em processo de admissão; 17. doença inflamatória pélvica; 18. prolapso genital; 19. fístula do trato genital; 20. alterações patológicas no exame rotineiro de urina; 21. doenças ou alterações do sistema genito-urinário e mamas, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO XI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DA PELE, SUBCUTÂNEO E ANEXOS

1. eczemas, dermatites, dermatoses crônicas, onicopatias, nevus, afecções hipertróficas e atróficas da pele (quelóides, cicatrizes e calosidades), quando trouxerem comprometimento funcional; 2. pênfigos; 3. herpes zóster; 4. eritema nodoso; 5. sicosse e pseudofoliculite da barba; 6. desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e/ou a utilização das mãos; 7. alopecia areata; 8. Úlcera da pele; 9. psoríase ou parapsoríase; 10. líquen mixedematoso ou escleroatrófico; 11. hanseníase; 12. genodermatoses, ictiose, epidermólises bolhosas, xeroderma pigmentoso; 13. distúrbios associados a estase venosa; 14. doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar; 15. vasculites de repercussão sistêmica; 16. doenças ou alterações da pele, subcutâneo e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

GRUPO XII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DOS OSSOS E DOS ÓRGÃOS DE LOCOMOÇÃO

1. osteoartrites; 2. osteoartroses; 3. espondilite anquilosante; 4. artrite reumatóide ou outras artrites; 5. Osteomielite em atividade ou periostite; 6. anquilose articular; 7. pseudoartrose; 8. joanete; 9. sinovite; 10. bursite; 11. doenças dos músculos, tendões e aponeuroses; 12. distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); 13. desvios patológicos da coluna vertebral; 14. cervicalgia, dorsalgia, lombalgia e lombociatalgia; 15. pé valgo, varo, plano, torto, cavo, com comprometimento funcional; 16. luxação recidivante; 17. lesão e/ou seqüela meniscal e de ligamento; 18. "genu valgum" ou "genu varum"; 19. cirurgia óssea, com seqüela ortopédica; 20. cirurgia ou artroscopia de grande articulação; 21. cirurgia de pequena articulação quando trouxer comprometimento funcional; 22. fraturas intra-articulares; 23. fibromialgias e distrofias musculares; 24. artroplastias, próteses e órteses; 25. derrame articular; 26. doenças ou alterações dos ossos e articulações persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.



GRUPO XIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA NERVOSO

1. epilepsia; 2. alterações eletroencefalográficas; 3. hidrocefalia; 4. neurocisticercose; 5. doença inflamatória do sistema nervoso central e/ou periférico; 6. distúrbio sensitivo ou motor persistente; 7. paralisia e/ou paresia; 8. polineuropatia; 9. “miastenia gravis”; 10. seqüela de afecção do sistema nervoso; 11. doenças ou alterações neurológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

GRUPO XIV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OFTALMOLÓGICAS

1. estrabismo; 2. ptose palpebral, hiperemia conjuntival; tumoração ou anomalia ciliar que comprometa a estética e/ou função; 3. cicatriz cirúrgica, inclusive decorrente de cirurgia refrativa; 4. cicatriz não cirúrgica, que comprometa a estética e/ou função; 5. doença degenerativa, distrófica, infecciosa ou inflamatória; 6. vício de refração respeitados os critérios previstos na Tabela de Critérios Oftalmológicos, desta Resolução; 7. hipermetropia ou astigmatismo hipermetrópico latente (igual ou superior a 2.0 dioptrias); 8. deficiência da visão cromática; 9. catarata; 10. presença de lente intra-ocular; 11. glaucoma ou hipertensão ocular (pressão intraocular \geq 19 mmHg, sem medicação); 12. doenças ou alterações oftalmológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam prejuízo funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

GRUPO XV: NEOPLASIAS

1. neoplasias malignas; 2. neoplasias benignas de prognóstico reservado ou que tragam comprometimento funcional ou que deixem seqüelas.

GRUPO XVI: TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEIS

1. descontrole emocional; 2. descontrole da agressividade; 3. descontrole da impulsividade; 4. alterações acentuadas da afetividade; 5. oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade; 6. dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal; 7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social; 8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas. 9. Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível); 10. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada; 11. Inibição acentuada com indicadores de coartação e bloqueio na ação; 12. Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

GRUPO XVII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS

1. anomalias esqueléticas da maxila, mandíbula e articulação têmporo-mandibular - ATM, congênitas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais ou estéticas graves; 2. Neoplasias bucais malignas e as benignas de prognóstico sombrio; 3. cáries profundas e restos radiculares; 4. doença periodontal avançada com perda do processo alveolar incapacitando a reabilitação posteriormente; 5. más oclusões de classes I, II e III da classificação de Angle que acarretarem as deformidades enquadradas no item 1.

ALTERAÇÕES DOS EXAMES LABORATORIAIS DOS ORGÃOS HEMATOPOÉTICOS E SISTEMA IMUNITÁRIO

Ausência de: 1- Anemias graves (agudas, crônicas ou congênitas); 2- Policitemias; 3- Leucopenias ou leucocitoses acentuadas; 4- Trombocitopenia ou trombocitose acentuadas; 5- Coagulopatias; 6- Hipoglicemia de jejum $<$ 60 mg/dl e hiperglicemia $>$ 110 mg/dl; 7- GGT $>$ 61 para Homem e 36 para Mulher 8- UI/I 9- Doenças oncohematológicas; 10- Doenças do sistema



imunitário persistente e/ou incurável.

**ESCORES EXIGIDOS NA AVALIAÇÃO EM EXAME MÉDICO OCUPACIONAL
CONDIÇÕES DE EQUILÍBRIO:**

GRAU	ESCORE
IV	Marcha, equilíbrio ortostático, Romberg, prova de saltos e giratória normais.
III	Marcha, equilíbrio ortostático, Romberg normais.
II	Marcha e equilíbrio normais.
I	Distúrbio discreto de marcha e do equilíbrio ortostático.
0	Comprometimento grave da marcha e do equilíbrio ortostático.

CONDIÇÕES DO APARELHO LOCOMOTOR:

GRAU	ESCORE
IV	Sistema muscular, tendões, articulações, coluna vertebral e sistema venosos dos membros inferiores íntegros.
III	Discretas alterações, porém sem comprometimento global ou regional do aparelho locomotor. Ausência de varizes dos membros inferiores.
II	Comprometimento regional do aparelho locomotor ou existência de discretas varizes dos membros inferiores sem complicações.
I	Comprometimento global do aparelho locomotor.
0	Grave comprometimento global do aparelho locomotor ou presença de varizes complicadas.

MOBILIDADE DO TRONCO:

GRAU	ESCORE
IV	Todos os movimentos de rotação, flexão e extensão livres.
III	Deficiência de flexão, rotação e extensão.
II	Rotações prejudicadas.
I	Presença de cifoescoliose acentuada.
0	Presença de seqüela de hérnia hiatal e/ou osteoartrite.

CONDIÇÕES NEURO PSÍQUICAS:

GRAU	ESCORE
IV	Exame neurológico normal. EEG normal. Ausência de antecedentes pessoais. Psiquismo íntegro
III	Exame neurológico normal. Ausência de antecedentes pessoais.
II	Existência de uma das alternativas: 1- Antecedentes de neuroses 2- Seqüelas neurológicas parcialmente incapacitantes 3- Neurose discreta
I	Existência de uma das alternativas: Epilepsia controlada com medicamentos 3- Alcoolismo moderado ou neuroses
0	Existência de uma das alternativas: 1- Seqüelas neurológicas incapacitantes 2- psicopatia evidente 3 Alcoolismo com dependência 4- Dependência de drogas 5- Outras neuroses ou psicopatias em atividade.



CONDIÇÕES CARDIOCIRCULATÓRIAS:

GRAU	ESCORE
IV	Exame clínico normal. ECG normal. Ecocardiograma normal
III	Exame clínico normal
II	Alterações semiológicas assintomáticas. Hipertensão leve controlada
I	Cardiopatía detectada, porém assintomática. Hipertensão moderada
0	Cardiopatía descompensada. ECG anormal-ECO anormal. Hipertensão severa.

Hipertensão arterial:

Classificação de insuficiência cardíaca segundo a NYHA:

Classe I → Assintomática;

Classe II → Dispneia aos grandes esforços;

Classe III → Dispneia aos médios esforços;

Classe IV → Dispneia aos mínimos esforços e/ou repouso.

Classificação de Hipertensão arterial segundo a clínica Maio 2000:

Pressão arterial normal: Sistólica < 130 mmHg Diastólica < 85 mmHg;

Hipertensão arterial leve: Sistólica 130-159 mmHg Diastólica 85-99 mmHg;

Hipertensão arterial moderada Sistólica 160-179 mmHg Diastólica 100-109 mmHg;

Hipertensão arterial severa: Sistólica 180-209 mmHg Diastólica 110-119 mmHg;

Hipertensão muito severa: Sistólica >210mmHg Diastólica 120mmHg.